

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES.**

Data: 29 de novembro de 2017

Horário: 11h40 às 13h00

Local: Sede do CAU/ES

PRESENCAS: Arq. e Urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli (Coordenador), Arq. e Urb. Mônica Fittipaldi e Arq. e Urb. Alberto Bernabé Kirchmayer.

ASSESSORIA TÉCNICA: Wiviane Lombardi Broco

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
<u>ITEM I – ABERTURA PELO COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES, O ARQ. E URBANISTA MARCO ANTÔNIO CYPRESTE ROMANELLI.</u>	Com base no inciso I do artigo 97 do Regimento Interno, “Verificação do <i>quórum</i> ” do CAU/ES, o Arq. e Urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli, Coordenador da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos (CPFA) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, após constatar o <i>quórum</i> regimental declara aberto os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
<u>ITEM II – APROVAÇÃO DA PAUTA DA CPFA-CAU/ES.</u>	O Coordenador da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES, o Arq. e Urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli coloca em votação a pauta da reunião que é aprovada por unanimidade.
<u>ITEM III – ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS SÚMULAS REFERENTE AS REUNIÕES: 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 41ª, 42ª, 43ª E 5ª EXTRAORDINÁRIA.</u>	Foram lidas e aprovadas as súmulas referentes as reuniões: 37ª, 38ª, 39ª, 41ª, 42ª, 43ª e 5ª reunião extraordinária desta comissão. As súmulas das reuniões 34ª, 35ª e 36ª já haviam sido aprovadas em reuniões anteriores. Serão analisadas na próxima reunião da comissão as súmulas das reuniões: 32ª, 33ª e 40ª.
<u>ITEM IV – HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVO QUE FORAM ARQUIVADOS, EM VIRTUDE DE OS PROFISSIONAIS TEREM QUITADOS SEUS DÉBITOS E/OU ESTAREM COM O PARCELAMENTO EM DIA.</u>	Foram homologados os processos de cobrança administrativa arquivados em função da regularização da situação e dado ciência as notificações administrativas que estão com o parcelamento em dia e o encaminhamento para inscrição em dívida ativa da profissional que parou de pagar as anuidades devidas, tal como segue:



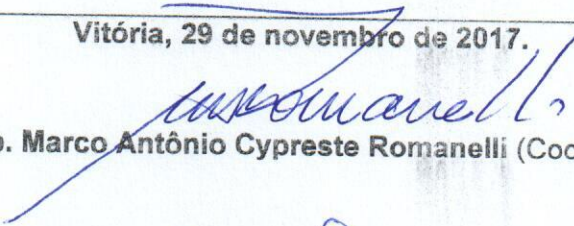
	<p style="text-align: center;">Processos arquivados</p> <p>116/2017 – Andreia Fernandes, profissional está com o parcelamento em dia. Caso a mesma pare de pagar o processo será reaberto e encaminhado para inscrição em dívida ativa;</p> <p>66/2017 – Mariana Rocha Rodrigues, profissional quitou todas as anuidades devidas;</p> <p>95/2017 – Karin Yuri Kato Jezono, profissional quitou todas as anuidades devidas;</p> <p>88/2017 – Karla do Carmo Caser, profissional quitou todas as anuidades devidas;</p> <p>94/2017 – Taiana Passos Passamani, profissional quitou todas as anuidades devidas;</p> <p>56/2017 – Elaine Garcia Delazare - profissional está com o parcelamento em dia. Caso a mesma pare de pagar o processo será reaberto e encaminhado para inscrição em dívida ativa;</p> <p>236/2017 – Jussara Bueno – profissional falecida desde 2001, terá seu registro interrompido e a cobrança cancelada.</p> <p style="text-align: center;">Profissionais notificados administrativamente e que estão em dia com as anuidades, ora cobradas</p> <p>Joshilda Christina Spala Oliveira - notificação administrativa nº: 16/2017, Lucia Paola Botti - notificação administrativa nº:17/2017, Ceila Almeida Del Piero Dias - notificação administrativa nº:22/2017, Celso Silva Bastos - notificação administrativa nº:23/2017, Luiz Flávio Bartholomeu - notificação administrativa nº:25/2017, Grasiella Drumond Bowen Vila Novas - notificação administrativa nº:28/2016.</p> <p>A profissional Adriana Cariota Birchler, será encaminhada para inscrição em dívida ativa, pois a mesma está com o parcelamento das anuidades dos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016 vencidos.</p>
<p>ITEM V – UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA CASA DO ARQUITETO PELO IAB E SINDARQ</p>	<p>A comissão analisou a planilha encaminhada pela gerente geral Patricia Cordeiro, contendo os parâmetros de cobrança do contrato de sublocação a ser firmado entre o CAU/ES e as demais Instituições (SINDARQ e IAB). Optou-se pela proposta de menor valor (considerando as duas propostas apresentadas que seguem anexas a</p>

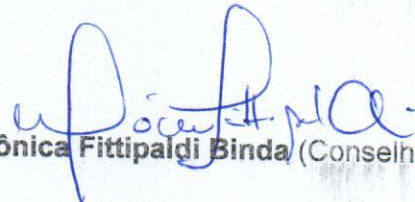


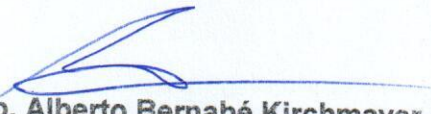
	esta súmula) para as instituições, em função de um futuro regulamento de funcionamento da Casa do Arquiteto. Esta deliberação será encaminhada para homologação junto ao plenário do CAU/ES. A cobrança começará a vigorar a partir de janeiro de 2018.
ITEM VI - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO CAU/ES	Foi apresentado à CPFA o documento elaborado pela gerente geral Patricia Cordeiro, contendo as atribuições dos cargos constantes no organograma do CAU/ES, o referido documento segue anexo a esta súmula. O mesmo foi lido e aprovado por unanimidade por esta comissão. Esta deliberação será encaminhada para homologação junto ao plenário do CAU/ES.
ITEM VII - REGIMENTO INTERNO DO CAU/ES	Este assunto será tratado na próxima reunião desta comissão.
ITEM VIII - ASSUNTOS GERAIS	Fica agendado uma reunião extraordinária para o dia 12/12/2017 para que na ocasião seja trabalhado o regimento interno do CAU/ES.

E nada mais havendo a tratar, o coordenador arq. e urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, Wiviane Lombardi Broco, que lavre a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, para que produza os efeitos legais.

Vitória, 29 de novembro de 2017.


Arq. e Urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli (Coordenador)


Arq. e Urb. Mônica Fittipaldi Binda (Conselheiro Titular)


Arq. e Urb. Alberto Bernabé Kirchmayer (Conselheiro Titular)